

LIDO EM SESSÃO  
EM 11/10/2022  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO  
Na Sessão do dia 11/10/2022  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº. 060/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 15/08/2022  
Por 15 x 0  
Em 08/12/2022  
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
COOPERATIVA DE CATADORES E  
RECICLADORES DE ALAGOINHAS -  
CORAL, COM SEDE E FORO NESTA  
CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a “COOPERATIVA DE CATADORES E RECICLADORES DE ALAGOINHAS - CORAL”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Ipiranga, s/n, Bairro Jardim Petrolar, CEP: 48.031-150, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se a Lei nº 2.003/09 e as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 06 de outubro de 2022.

José Cleto dos Santos Filho - Presidente

Luma Mattos de Souza - 1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos - 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 11/10/2022  
Presidente